ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL/PROFESSOR Nº 068, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para **DOCENTE** Substituto do Ensino Superior para o Curso de Graduação em **FISIOTERAPIA**, ***Campus* Universitário de Gurupi**, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelece a Resolução do CONSUP/UnirG nº 027/2023, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
1.2 A presente seleção visa o provimento de **03 (três) vagas** para docente substituto do ensino superior em Curso de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme o item 3.1, **para o semestre 1/2027.**
1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste edital.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas: Avaliação Documental, Avaliação Curricular e Prova de Desempenho Didático.
1.5 Os resultados serão divulgados no site http://www.unirg.edu.br/concursos (Aba 'Seleção de Professores'), conforme o cronograma, item 9, deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
2.3 A inscrição deverá ser efetuada no prazo de **00h00min de 11/11/2026 às 23h59min de 15/11/2026,** horário local.
2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato enviará para o endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto **INSCRIÇÃO – EDITAL068/2026/FISIOTERAPIA,** os documentos abaixo relacionados, os quais **devem estar em arquivo único no formato PDF**, seguindo a ordem abaixo:

I - ANEXO I – Formulário de Inscrição.
II - ANEXO II – Pontuação Pretendida.
III - OBRIGATÓRIOS (compondo a seguinte ordem):

a) Currículo *lattes* atualizado, nos últimos 06 (seis) meses.
b) Carteira de Identidade (documento com foto - RG ou CNH ou Carteira Profissional).
c) Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física (emitido no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp).
d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pela justiça eleitoral: www.tse.jus.br).
e) Comprovante de endereço atualizado, dos últimos 06 (seis) meses.
f) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga.
g) Certificado ou Certidão/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização ou Residência Médica), conforme exigência da vaga.
h) Carteira Profissional, conforme exigência da vaga.
i) Comprovante de Experiência Profissional, conforme exigência da vaga.
j) Anexos I e II, deste Edital, devidamente preenchidos e assinados.

IV – CLASSIFICATÓRIOS (compondo a seguinte ordem):

a) Certificado ou Certidão/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira.
b) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira.
c) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira.
d) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior.
e) Comprovante de tempo de serviço em preceptoria na Educação Superior.
f) Comprovante de experiência em projetos de Extensão ou Pesquisa.
g) Comprovante de publicação de livros e artigos (se físico, mencionar a referência conforme NBR 6023; se eletrônico especificar o link de acesso).
h) Comprovante de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.
i) Comprovante de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Iniciação Científica.

2.5 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso III do subitem 2.4 deste Edital.
2.6 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.
2.7 Havendo interesse do candidato em concorrer a mais de uma das vagas ofertadas, deverá ser realizada uma inscrição individualizada para cada vaga pretendida.
2.8 A certidão e a declaração mencionadas no item 2.4, inciso III, alínea 'g' e inciso IV, alínea 'a' só serão aceitas se tiverem sido emitidas a no máximo 1 (um) ano. O prazo deve ser contado da data de emissão do documento.
2.9A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por inscrição e/ou documentos não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.
2.10 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2.11 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.
2.12 É vedada participação, na condição de candidato, aos profissionais que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos pelo período de até 2 (dois) anos de contrato e ainda não decorreram vinte e quatro meses do término do contrato anterior, considerando o impedimento de nova contratação em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal nº. 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.392/2018.

3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

<table>
<tr><td colspan="2">BLOCO 01 - FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA</td></tr>
<tr><td colspan="2">Área de conhecimento (CNPQ): Ciências da Saúde (4.00.00.00-1) / Fisioterapia e Terapia Ocupacional (4.08.00.00-1)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Componente Curricular: Prótese e Órtese / Fisioterapia em Reumatologia / Semiologia / Fisioterapia Traumato-Ortopédica</td></tr>
<tr><td>Quantidade de Vagas: 01 (uma)</td><td>Carga Horária: 20 horas semanais</td></tr>
<tr><td colspan="2">Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Fisioterapia.
Titulação Mínima: Pós-Graduação Lato Sensu em qualquer área da saúde.
Requisitos:
- Carteira Profissional da Entidade de Classe (CREFITO-12).
- Experiência profissional mínima de 01 (um) ano.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Ementa: PRÓTESE E ÓRTESE – Estudo da biomecânica dos níveis de amputação e das lesões do aparelho locomotor. Conhecimento dos vários tipos de prótese e órtese, indicação, tratamento e treinamento. FISIOTERAPIA EM REUMATOLOGIA – Semiologia reumatológica. Estudo da fisiologia, etiologia, fisiopatologia, abordagem clínica e avaliação (objetivos e tratamento fisioterapêutico) nas doenças de origem reumáticas e auto-imunes. Testes específicos. Estudo dos avanços e inovações biotecnológicos utilizados nas ações fisioterapêuticas aplicadas à reumatologia. Estudos na área de reumatologia e aplicação de seus conhecimentos na Fisioterapia Clínica nos diferentes órgãos e sistemas biológicos. SEMIOLOGIA – Avaliação clínica em fisioterapia, avaliação físico-funcional, métodos, técnicas e recursos de</td></tr>
</table>

avaliação fisioterapêutica. Avaliação e diagnóstico. *FISIOTERAPIA EM TRAUMATORTOPEDIA* – Anátomo-fisiologia do aparelho osteomioarticular. Semiologia ortopédica e traumática. Fisiologia, etiologia, fisiopatologia, abordagem clínica e avaliação (objetivos e tratamento fisioterapêutico) das doenças ortopédicas, traumáticas e desportivas. Avaliação e tratamento fisioterápico das alterações dos membros superiores. Avaliação e tratamento fisioterápico das alterações da coluna vertebral. Avaliação e tratamento fisioterápico das alterações dos membros inferiores. Testes específicos. Estudo dos avanços e inovações biotecnológicos utilizados nas ações fisioterapêuticas aplicadas à Traumatortopedia. Estudos na área de Traumatortopedia e aplicação de seus conhecimentos na Fisioterapia Clínica nos órgãos e sistemas biológicos.
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
1. Anátomo-fisiologia do aparelho osteomioarticular.
2. Semiologia ortopédica, traumática e desportiva.
3. Raciocínio clínico e incorporação de inovações biotecnológicas na reabilitação traumato-ortopédica.
4. Semiologia reumatológica.
5. Fisiopatologia e intervenção fisioterapêutica.
6. Avaliação clínico-funcional e testes específicos em reumatologia.
7. Etiologia e abordagem clínica nas doenças reumáticas; Aplicação de conhecimentos biotecnológicos nas ações fisioterapêuticas aplicadas à reumatologia.
8. Classificação, indicação, biomecânica e mecanismos de ação de dispositivos ortóticos e protéticos.
9. Condutas fisioterapêuticas em próteses e órteses do aparelho locomotor.
10. Raciocínio clínico semiológico, diagnóstico e prognóstico cinético-funcional.

BLOCO 02 – FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL	
Área de conhecimento (CNPQ): Ciências da Saúde (4.00.00.00-1) / Fisioterapia e Terapia Ocupacional (4.08.00.00-1)	
Componente Curricular: Ética e Deontologia / Eletrofototermoterapia / Cinesioterapia II / Fisioterapia Dermatofuncional	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	**Carga Horária**: 20 horas semanais
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Fisioterapia. **Titulação Mínima:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em qualquer área da saúde. **Requisitos:** - Carteira Profissional da Entidade de Classe (CREFITO-12). - Experiência profissional mínima de 01 (um) ano.	
Ementa: *ÉTICA E DEONTOLOGIA* – Conceitos básicos. Postura ética profissional, acadêmica e social. Estudo e análise dos princípios legais da profissão. Código de ética profissional. Reflexões éticas, bioéticas e morais da profissão nos aspectos científico, social, comunitário e de inter-relacionamento de classes. *ELETROFOTOTERMOTERAPIA* – Estudo dos tipos de correntes elétricas, eletroterapia de baixa, média e alta frequência, campo eletromagnético, ultrassom, diatermia, radiação eletromagnética, laserterapia, fototerapia e termoterapia, analisando seus efeitos fisiológicos e terapêuticos com princípios de aplicação nos tecidos corporais, indicações e contraindicações Atualização dos avanços e inovações em eletro, foto e termoterapia. *CINESIOTERAPIA II* – Estudo dos avanços e inovações biotecnológicos utilizados nas ações fisioterapêuticas aplicadas a cinesioterapia aplicada a coluna vertebral e ao esqueleto axial. Estudo dos mecanismos neurológicos envolvidos na reeducação funcional, nas técnicas para tratamento de alterações posturais, nas cadeias musculares para o incremento da mobilidade, da estabilidade e controle das habilidades. Estudos na área específica e aplicação de seus conhecimentos na Fisioterapia Clínica nos diferentes órgãos e sistemas biológicos. *FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL* – Estudo do sistema tegumentar. Principais alterações cutâneas em estética facial e corporal. Estudo do processo da reparação tecidual. Alterações cutâneas por agentes físicos, químicos, mecânicos e biológicos. Dermatoses mais comuns em nosso meio. Principais cirurgias reparadoras e reconstrutoras. Técnicas, eletroterapia e inovações tecnológicas no tratamento fisioterapêutico em dermatofuncional.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
1. Fisiopatologia do sistema tegumentar e da reparação tecidual.	
2. Abordagem fisioterapêutica nas alterações cutâneas faciais e corporais.	
3. Intervenções fisioterapêuticas pré e pós-operatórias em dermatofuncional.	
4. Legislação profissional, bioética, código de ética e responsabilidade social do fisioterapeuta.	
5. Análise dos princípios legais e resoluções do sistema COFFITO/CREFITO.	
6. Mecanismos biofísicos, efeitos fisiológicos e dosimetria dos agentes eletrofototérmicos.	

7. Princípios eletrofototérmicos de aplicação tecidual, indicações, contraindicações e inovações tecnológicas no manejo da dor e reparo tecidual.
8. Recursos eletrofototérmicos aplicados à reabilitação fisioterapêutica dos sistemas osteoneuromuscular.
9. Alterações posturais e cinesioterapia aplicada ao esqueleto axial.
10. Inovações biotecnológicas na cinesioterapia clínica da coluna vertebral, para ganho de mobilidade, estabilidade e controle de habilidades.

BLOCO 03 – NEUROANATOMIA E NEUROFISIOLOGIA	
Área de conhecimento (CNPQ): Ciências da Saúde (4.00.00.00-1) / Fisioterapia e Terapia Ocupacional (4.08.00.00-1)	
Componente Curricular: Fisiologia do Exercício / Neuroanatomia e Neurofisiologia / Fisioterapia Aquática / Fisioterapia Neurofuncional	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	**Carga Horária**: 20 horas semanais
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Fisioterapia. **Titulação Mínima:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em qualquer área da saúde. **Requisitos:** - Carteira Profissional da Entidade de Classe (CREFITO-12). - Experiência profissional mínima de 01 (um) ano.	
Ementa: *FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO* – Respiração celular e vias energéticas. Substratos alimentares. Músculo esquelético. Troca gasosa sistêmica. Ajustes sistêmicos e adaptações fisiológicas agudas e crônicas do exercício físico. Métodos de avaliação. Noções básicas de treinamento. *NEUROANATOMIA E NEUROFISIOLOGIA* – Estudo anatômico do sistema nervoso, central e periférico. Fisiologia da Dor; Sensibilidade, Motricidade, reflexos Medulares, Córtex Somestésico, Córtex Motor; Núcleos de base; Cerebelo; Aparelho vestibular; Equilíbrio de Reflexo do Tronco Cerebral, Sentidos Especiais. *FISIOTERAPIA AQUÁTICA* – Compreensão e utilização dos princípios físicos da água e suas propriedades térmicas. Efeitos da imersão sobre os mais variados sistemas fisiológicos como recurso terapêutico nas formas hidrotérmicas, hidroquímicas e hidrocinéticas. Estudo teórico e prático dos principais e atuais métodos terapêuticos aquáticos como, Bad Ragaz, Watsu, Halliwick, Relaxamento aquático integral-Ai-Chi, Burdenk, para o tratamento aquático de vários sistemas. *FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL* – Semiologia neurológica. Etiologia, fisiopatologia, abordagem clínica e avaliação (objetivos e tratamento fisioterapêutico) das doenças do sistema nervoso central e periférico. Estudo da sensibilidade geral e especial. Funções motoras da medula espinhal, do tronco cerebral, do cerebelo, dos gânglios da base, o córtex motor. O desenvolvimento motor normal. Teorias sobre a plasticidade e regeneração do sistema nervoso. Mecanismos de controle do fluxo cerebral. Os distúrbios do sistema nervoso central e periférico. Principais doenças de origem genética, vascular, traumática e degenerativa. Estudo dos avanços e inovações biotecnológicos utilizados nas ações fisioterapêuticas aplicadas à neurologia. A neurologia e a aplicação de seus conhecimentos na Fisioterapia Clínica nos órgãos e sistemas biológicos.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
1. Respostas fisiológicas e métodos terapêuticos específicos em fisioterapia aquática.	
2. Fundamentos e aplicação de métodos hidroterapêuticos no tratamento dos sistemas osteoneuromuscular, cardiovascular e respiratório.	
3. Abordagem fisioterapêutica nas afecções do sistema nervoso central e periférico.	
4. Semiologia neurológica e marcos do desenvolvimento motor.	
5. Inovações biotecnológicas na reabilitação fisioteapêutica aplicada à neuroplasticidade.	
6. Anatomofisiologia do sistema nervoso central e periférico: vias sensoriais, motoras e mecanismos do controle postural.	
7. Neuroanatomia estrutural e topográfica do sistema nervoso central e periférico: fisiologia da dor, sensibilidade e reflexos.	
8. Fisiologia muscular e adaptações fisiológicas agudas e crônicas ao exercício físico.	
9. Anamnese funcional e princípios biofísicos de treinamento físico.	
10. Vias energéticas, metabólicas e trocas gasosas sistêmicas aplicadas ao exercício físico e ao desuso.	

3.2 Havendo necessidade do curso para outras disciplinas de áreas afins, o docente contratado no regime de 20h poderá, se houver interesse mediante anuência expressa do docente, ter alteração do seu Regime de Trabalho para 40 horas semanais.
3.3 O docente deverá desenvolver atividades acadêmicas no curso, como orientação de TCC, participar de reuniões, de comissões, de projeto de extensão e pesquisa, conforme a necessidade de cada curso e preenchimento da carga horária.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	20 horas	R$ 3.458,60

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A avaliação documental é de caráter eliminatório.

5.2.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, exigidos no inciso III do subitem 2.4, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 A avaliação curricular é de caráter classificatório.

5.3.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, apresentados no inciso IV do subitem 2.4, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa -Avaliação Curricular	
Quesito: Formação Acadêmica	**Pontuação Máxima**
a) Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0
b) Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5
c) Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4
Quesito: Experiência Profissional (entendida como docência)	
d) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2
e) Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6
f) Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4
Quesito: Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	
g1) Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3
g2) Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6
g3) Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2
h) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*. Sendo 0,1 por orientação.	0,4

i) Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4
PONTUAÇÃO TOTAL	**10,0**

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada no ato da inscrição.
5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital, mesmo constando no currículo *lattes*, sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).
5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.
5.3.7 Por se tratar de Avaliação Curricular, é vedado ao candidato o envio de documentos e certificados que não integrem os quesitos constantes no quadro do subitem 5.3.3 deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a correta observância das exigências editalícias.

5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO

5.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.
5.4.2 Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos, aprovados na Primeira Etapa e em ordem de classificação, em número de 3X (três vezes) o número de vagas ofertadas conforme o item 3.1.
5.4.3 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro docente da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital.
b) 01 (um) Membro da COPSES ou Docente com Licenciatura que avaliará aspectos específicos de didática.

5.4.4 A Prova de Desempenho Didático será realizada presencialmente no Campus Universitário de Gurupi do Tocantins com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.
5.4.5 A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data estipulada para a sua realização.
5.4.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre um tema sorteado dentre os temas apresentados no item 3.1. A aula terá a duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos.
5.4.7 O tempo destinado à arguição e às considerações finais será definido a critério da banca avaliadora, conforme a necessidade da avaliação, assegurado o tratamento isonômico entre os candidatos.
5.4.8 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma (Item 9), na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no *Campus* I da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.
5.4.9 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.
5.4.10 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora, no momento da realização da prova de desempenho didático, 03 (três) cópias do plano de aula (Anexo III deste Edital) e 01 (uma) cópia do currículo *lattes*.
5.4.11 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico	
Quesito	**Pontuação**
Domínio do assunto com capacidade de relacionar conceitos teóricos com situações práticas, clínicas ou profissionais e de expô-las ao nível do acadêmico.	3,5
Clareza, objetividade, correção gramatical, dicção, postura e segurança na exposição. Capacidade de despertar a participação da banca. Uso de estratégias pedagógicas adequadas ao ensino superior, promovendo participação e raciocínio crítico. Uso adequado e profissional de slides, quadro, tecnologias e materiais de apoio.	2,5
Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.	1,5
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa, avaliação e bibliografias atuais).	1,0
Desenvolveu dentro do tempo previsto (de 20 a 30 minutos)	0,5

Respostas à arguição da banca avaliadora: objetividade, profundidade técnica e pedagógica, argumentação e capacidade de reflexão crítica; apresentar ideias para extensão curricularizada (se houver), projetos de pesquisa e/ou extensão para o curso.	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	**10,0**

5.4.12 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.
5.4.13 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.
5.4.14 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.
5.4.15 Para a realização da prova prática de desempenho didático, serão disponibilizados apenas quadro branco, apagador, pincéis e projetor multimídia como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato. Outros recursos como *notebook*, extensão, adaptador de tomada, dentre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *campus*.
5.4.16 Eventuais falhas decorrentes de incompatibilidade técnica entre o equipamento eletrônico do candidato e o projetor multimídia disponibilizado, incluindo configurações, conexões, sistemas operacionais ou formatos de arquivo, serão de exclusiva responsabilidade do candidato, não ensejando compensação de tempo, repetição da prova ou qualquer outra forma de ajuste pela banca avaliadora.
5.4.17 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.
5.4.18 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.
6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.
6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).
6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.
6.5 Nos resultados, após publicação, se verificado inconsistências e/ou erros nas informações divulgadas podem ser retificados ou republicados de Ofício, situação a qual será oportunizado novo prazo recursal.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, os seguintes critérios:
7.1.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).
7.1.2 Maior pontuação na formação acadêmica.
7.1.3 Maior pontuação na experiência profissional.
7.1.4 Maior pontuação na produção científica.
7.1.5 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).
7.2 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
7.2.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).
7.2.2 Maior nota na prova de desempenho didático.
7.2.3 Maior titulação.
7.2.4 Maior pontuação na avaliação curricular.
7.2.5 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

a) Edital de Abertura.

b) Ao resultado Preliminar da Avaliação Documental.

c) Ao resultado Preliminar da Avaliação Curricular.

d) Ao resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.

8.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito com devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 9 deste Edital. Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.3 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.

8.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO – EDITAL068/2026/FISIOTERAPIA.**

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

8.7 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: http://www.unirg.edu.br/concursos, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
10/11/2026	Publicação do Edital
11/11/2026	Interposição de recursos contra o Edital de Abertura
12/11/2026	Divulgação da resposta a recurso/impugnação do Edital de Abertura
Das 00h00min de 11/11/2026 às 23h59min de 15/11/2026	**Período de Inscrições**
17/11/2026	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
18/11/2026	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
19/11/2026	Resposta aos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular.
19/11/2026 às 14h (observar os itens 5.4.9 e 5.4.10)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
19/11/2026	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
23/11/2026 e/ou 24/11/2026	**Prova de Desempenho Didático**
25/11/2026	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
26/11/2026	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
27/11/2026	Resposta aos Recursos e Resultado Final da Prova de Desempenho Didático

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto será de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, expedida por ato da Pró-reitoria de Graduação.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.

10.3 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado serão coletados, armazenados, tratados e protegidos pela COPSES em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de

Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins de execução, acompanhamento, avaliação, classificação e divulgação dos atos inerentes ao certame, com uso limitado ao estritamente necessário e adotadas as medidas de segurança administrativas e técnicas cabíveis.

10.4 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.5 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Gurupi – TO, 10 de novembro de 2026.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES - Universidade de Gurupi – UnirG

EDITAL/PROFESSOR Nº 068, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:
Nº do CPF:
Telefone (com código de área):
Endereço de e-mail:
Marque a vaga na qual deseja concorrer: [] **BLOCO 01** - FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA [] **BLOCO 02** - FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL [] **BLOCO 03** - NEUROANATOMIA E NEUROFISIOLOGIA

Assinatura do Candidato:

EDITAL/PROFESSOR Nº 068, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Segunda Etapa -Avaliação Curricular			
Quesito: Formação Acadêmica	**Pontuação Máxima**	**Qtde**	**Pontuação**
a) Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0		
b) Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5		
c) Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4		
Quesito: Experiência Profissional (entendida como docência)			
d) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2		
e) Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6		
f) Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4		
Quesito: Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)			
g1) Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
g2) Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6		
g3) Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
h) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
i) Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
PONTUAÇÃO TOTAL	**10,0**		

Assinatura do Candidato:

EDITAL/PROFESSOR Nº 068, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO III – PLANO DE AULA

Candidato:

Curso:

Tema da Aula:

I – Conteúdo

II – Objetivo

III – Metodologia

IV – Avaliação

V – Bibliografia/Referência Bibliográfica

EDITAL/PROFESSOR Nº 068, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO EDITAL _____/2026 –PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE – FISIOTERAPIA

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Requerente:

RG:

Bloco de Vaga n.:

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso:

Nestes termos, Pede Deferimento.

Gurupi/TO,_____de_____de 2026.

Assinatura do Requerente: